



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2019

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 15 de outubro de 2019, conforme consta nos autos do Processo Nº 072.4412.2019.0013461-07,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a disciplina optativa relacionada abaixo e inserir na matriz curricular do **curso de Bacharelado em Engenharia Florestal**, *campus* de Vitória da Conquista, conforme a seguir:

I. Disciplina: Desenho Auxiliado por Computador;

II. Creditação: 0.2.0;

III. Departamento: DCET;

IV. Carga Horária: 60 horas;

V. Ementa: Materiais usados em desenho: conhecimento e emprego. Normas da ABNT. Formatos, dobras e cortes. Escalas. Representação gráfica. Esboços cotados. Desenho de peças. Plantas elevações e cortes. Plantas topográficas. Projetos arquitetônicos. Noções de geometria descritiva. Perspectiva.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e a referida disciplina, a partir do período letivo 2019/2.

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2019.

**PUBLICADO NO
D.O.E**

01 NOV 2019